



Publicado no site da Prefeitura Municipal
22.10.22
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 382, DE 22 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor público **GUILHERME PORTELA** ocupante do cargo de Procurador Geral, decreto nº 2656/2022, inscrito no CPF nº 005.154.831-33, para atuar como fiscal do Contrato Por Inexigibilidade de Licitação nº 061/2022, Processo Administrativo nº 207499/2022, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica, na forma de empresa especializada, para prestar serviços técnicos especializados ao Município de Santo Antônio do Descoberto no Estado de Goiás.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais;

Constitui da presente inexigibilidade e licitação a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de análise, auditoria, diagnóstico e treinamentos em regularização fiscal e orçamento municipal, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza previdenciária, tributária, financeira, administrativa e restritivas de repasses pertencentes ao município de Santo Antônio do Descoberto/GO;

Atuar oferecendo suporte técnico em Processos Administrativos específicos no escopo do objeto;

Sendo necessário, propor procedimento revisional de débitos e indenizatória no escopo do objeto;

Atuação e acompanhamento de processos que tramitem junto aos Órgãos Federais no escopo do objeto para atendimento da Administração Pública Municipal, celebrado com a empresa **CAUC FÁCIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 21.069.241/0001-67; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.



Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 22 de julho de 2022.

Luiz Fernando Santiago Silva
Secretário Interino de Administração e Planejamento
Decreto 2913/2022